



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.577/2019
De 08 de fevereiro de 2019.

“PRORROGA POR 60 (SESSENTA) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADO PELO DECRETO Nº 3.539/2018, PARA A APURAÇÃO DE SUPOSTO RECEBIMENTO OU EXIGÊNCIA DE DINHEIRO PARA DEIXAR DE CADASTRAR MULTAS DE TRÂNSITO NO SISTEMA I NFORMATIZADO DO DETRAN/SP, CONFORME FATOS RELATADOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 5332/2018 E 6022/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 3.539/2018, para a apuração de suposto recebimento ou exigência de dinheiro para deixar de cadastrar multas de trânsito no sistema informatizado do DETRAN/SP, conforme fatos relatados nos processos administrativos de números 5332/2018 e 6022/2018.

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 3.539/2018, de 12 de novembro de 2018, sob responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 6375/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 08 de fevereiro de 2019.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Ednéia G Arruda
Assistente Administrativo I